

**Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Criança e Juventude**

CARTILHA DE  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PLANOS  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NO ESTADO DE PERNAMBUCO

**2022 - 2025**

PERNAMBUCO,  
Outubro, 2021.

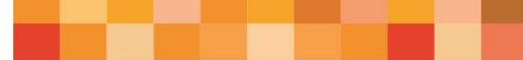


Centro de Desenvolvimento e Cidadania

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.



# EXPEDIENTE

## Governo do Estado de Pernambuco

Governador do Estado de Pernambuco	<b>Paulo Henrique Saraiva Câmara</b>
Vice-Governadora do Estado de Pernambuco	<b>Luciana Barbosa de Oliveira Santos</b>
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude	<b>Sileno Sousa Guedes</b>
Secretário Executivo de Assistência Social	<b>Joelson Rodrigues Reis e Silva</b>
Gerente Geral do Sistema Único de Assistência Social	<b>Paula Carneiro Machado Lins</b>

## Centro de Desenvolvimento e Cidadania

Diretora Presidente	<b>Ana Nery dos Santos Melo</b>
Diretor Vice-presidente	<b>José Mário Barros Falcão</b>
Coordenadora Administrativa	<b>Maria Adriana dos Santos</b>

# FICHA TÉCNICA

### Elaboração do conteúdo:

Mirella Vilar (Projeção – Consultoria, Formação e Políticas Públicas)

### Revisão final:

Katharyna Assunção (Coordenadora Administrativa – Projeto Vigilância CDC)

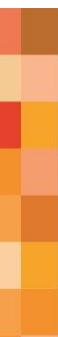
Maria Adriana dos Santos (Coordenadora Administrativa do CDC)

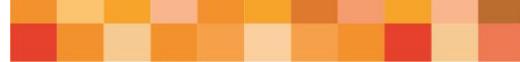
Michelle Rodrigues de Lima (Coordenadora Geral de Vigilância Socioassistencial - Projeto Vigilância CDC)

Regina Manzi Aruana (Técnica Social da Gerência Geral do SUAS - Projeto Vigilância CDC)

### Design Gráfico:

Sidney Cavalcanti





# SUMÁRIO

Palavras iniciais	04
1. O Plano Municipal de Assistência Social e as normas legais	05
2. Por que e para quem devemos planejar?	06
3. Caminhos para elaboração e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social	07
4. Lista de materiais e <i>sites</i> de apoio para elaboração e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social	24
5. Referências	25

## PALAVRAS INICIAIS

Desde o seu reconhecimento enquanto política pública de seguridade social na Constituição Federal de 1988, a Assistência Social avança na normatização e na implementação de processos de aprimoramento da gestão e atuação integrada nas instâncias federativas. Dentre tais processos, destaca-se o a importância coloca ao planejamento, monitoramento e avaliação das ofertas realizadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na perspectiva da garantia do acesso à assistência social enquanto direito.

A NOB-SUAS/2012, ao legitimar a importância do planejamento enquanto atividade contínua, reforça, em seu art. 18, a imprescindibilidade da elaboração dos Planos de Assistência Social nas 03 (três) esferas de governo, sendo este um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na perspectiva do SUAS.

Este ano encerra-se o ciclo de 04 (quatro) anos de vigência dos Planos Municipais, que vigoraram entre 2018 e 2021. A partir da avaliação do que se conseguiu avançar e daqueles objetivos e metas que precisaram ser replanejados, somado às novas demandas que se apresentam em cada território, é chegado o momento de novamente unir gestores(as), entidades de assistência social, trabalhadores(as), usuários e Conselhos Municipais de Assistência Social para prospectar os avanços desejados para o SUAS no próximo quadriênio (2022-2025) no âmbito de cada município.

Sabe-se que o cenário que se apresenta, com os impactos das crises política, econômica e a sanitária acentuada pela covid-19, agrava os desafios para manutenção do SUAS forte e presente na vida de cada cidadã e cidadão pernambucano, que teve suas condições de vida e sobrevivência afetadas por estas crises, demandando ainda mais a articulação entre o Governo do Estado de Pernambuco e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios pernambucanos e o Distrito de Fernando de Noronha. A experiência já mostrou que juntos podemos mais. E desta vez não será diferente.

Imbuídos por este compromisso, é que o Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC), em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ)/Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS), apresentam a **Cartilha de Orientações Técnicas para Elaboração e Aprovação dos Planos Municipais de Assistência Social no Estado de Pernambuco**. O documento contém 04 (quatro) partes. A **primeira** é dedicada a apresentar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) nas normas legais vigentes. A **segunda parte** revela a importância do planejamento, buscando responder à pergunta “Por que e para quem devemos planejar?”. A **terceira parte** destrincha os caminhos para elaboração e aprovação do PMAS. E na **última parte**, está disponível uma lista de materiais e sites de apoio para os necessários aprofundamentos.

A cartilha reúne as principais orientações contidas nas normativas do SUAS, bem como aquelas oriundas da experiência em processos de planejamento no âmbito municipal e estadual, para oferecer aos gestores (as) conteúdos de apoio no processo de construção do PMAS, em consonância com a estrutura estabelecida pela NOB-SUAS/2012.

É importante ter presente que este é um documento de apoio, que deve ser apropriado no processo de planificação, mas não é um modelo fechado. Apenas aponta caminhos que podem ser adequados à realidade municipal. Deseja-se que a cartilha seja um instrumento que contribua na elaboração e na aprovação de um PMAS, instrumento efetivo e vivo, que desdobre na garantia de direitos para população usuária do SUAS em cada território.

## 1. O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E AS NORMAS LEGAIS

A trajetória da assistência social no Brasil foi marcada por práticas caritativas e de benesse, com ausência de ordenamento e planejamento das ações. É com o seu reconhecimento enquanto política pública de seguridade social, positivado nos artigos 194, 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que se torna impositiva a necessidade de estabelecer processos organizativos e de institucionalização, incluindo, os processos de planejamento, dentre eles a elaboração de planos de políticas públicas, em conformidade com as normas da gestão pública estatal.

Nesse caminhar de consolidação e organização, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art. 30, estabeleceu a elaboração dos Planos de Assistência Social, juntamente com a criação dos Fundos de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social, **como condição para o repasse de recursos da esfera Federal aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal**. O tripé Conselho, Plano e Fundo ficou conhecido como o **CPF da Assistência Social**. São pilares imprescindíveis para a gestão, operacionalização e controle social da política pública de assistência social.

É na NOB-SUAS/2012 que estão dispostos, de forma mais detalhada, os entendimentos e normas para elaboração dos planos de assistência social, no âmbito da União, dos Estados e Municípios. A norma reconhece, em seu art. 18, os planos de assistência social enquanto “**instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS**”, sendo a sua elaboração **responsabilidade do(a) gestor(a) municipal, que o submete à aprovação do respectivo conselho de assistência social**.

A elaboração dos planos de assistência social deve partir de um diagnóstico socioterritorial robusto, que apontem as demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco em cada território, as fragilidades e as potencialidades da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, com vistas a efetivar os direitos socioassistenciais.

Na definição das prioridades, a gestão municipal deve considerar, conforme a NOB-SUAS/2012, os seguintes instrumentos/insumos:

- I. Deliberações das conferências de assistência social para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- II. Metas nacionais pactuadas, que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- III. Metas estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para Estados e Municípios;
- IV. Ações articuladas e intersetoriais;
- V. Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

É necessário atentar para as responsabilidades e prazos. Nesta perspectiva, a NOB-SUAS/2012 estabelece que os planos de assistência social **devem ser elaborados a cada 04 (quatro) anos, de acordo coincidindo com o prazo do Plano Plurianual (PPA)**. É fundamental que ocorra a partir de um processo de planejamento participativo envolvendo a gestão, entidades de assistência social, os(as) trabalhadores(as), usuários(as) e os conselhos de assistência social. O olhar coletivo e integrado para a realidade local contribui para que as ações planejadas sejam mais assertivas e com desdobramentos diretos na vida da população em situação de risco e vulnerabilidade social.

**Fique Atento**



*Caso o PMAS não seja elaborado no prazo estabelecido pela NOB-SUAS/2012, o município ficará impedido de receber os recursos oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.*

## 2. POR QUE E PARA QUEM DEVEMOS PLANEJAR?

O planejamento é uma atividade técnica, política e estratégica para efetivação da assistência social enquanto política pública garantidora de direitos, inserida na seguridade social. Não seria possível pensar o SUAS como realidade em todo o território nacional se não tivesse havido um esforço político e institucional para definir o planejamento como prioridade, contribuindo para a superação da lógica espontaneísta e voluntarista que marcou longo período da trajetória da assistência social no país.

Planejar é refletir sobre a realidade. É identificar as situações sobre as quais se faz necessário intervir, e a partir delas, tomar decisões. Logo, é uma atividade fundamental para uma atuação governamental eficiente. E é a partir dela que se estabelece os resultados a serem alcançados, orientando quais deles devem ser realizados do conjunto de ações planejadas. Nesse sentido, comprehende-se que “**planejar é agir de um determinado modo para um determinado fim. É o processo de construir a realidade com as características que se deseja para a mesma**” (BRASIL, 2015, p. 13).

Na dinâmica atual do SUAS o planejamento é parte indispensável, fazendo parte do processo de gestão da política pública de Assistência Social, em todas as esferas de governo. Para que o SUAS funcione em conformidade com as normativas e legislações vigentes, não é possível prescindir do planejamento, sendo responsabilidade da União, Estados e Municípios “**instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social**” (Art. 12, XI / NOB-SUAS 2012). E o plano de assistência social é o instrumento /produto que dá materialidade ao planejamento.

Mas outra pergunta se faz necessária: **para quem devemos planejar?** Tal resposta engloba algumas dimensões. Se estamos falando do planejamento apenas como ferramenta técnica de gestão, que atende a burocracia da administração pública, tal atividade está reduzida a atender tais exigências. Mas se falamos do planejamento enquanto processo técnico, político e estratégico, comprehendemos que vai fomentar um cenário de mudanças para determinada realidade, e que tais mudanças viabilizarão melhorias na qualidade de vida de determinado público, no caminho da garantia de direitos.

É a partir dessa lógica que se comprehende o planejamento no SUAS: é uma ferramenta de gestão que impacta na vida de cada cidadão e cidadã que acesso à rede socioassistencial. O planejamento deve ser elaborado e aprovado para a garantia dos direitos socioassistenciais das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Colocar este público como centro do planejamento é comprometer-se com “**prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia**” (Parágrafo Único, Art. 1º, NOB-SUAS/2012).

Importa destacar ainda que o planejamento está relacionado diretamente ao orçamento público, que ganha maior importância estratégica nos tempos de crises. A destinação de recursos para as ofertas do SUAS não é livre de disputas. Pelo contrário, na atualidade enfrenta-se a redução de financiamento das políticas sociais, na contramão da garantia de direitos. Isto demanda maior capacidade de organização, planejamento e articulação por parte dos atores que constroem o SUAS para garantir os recursos necessários à sua continuidade. Em outras palavras, não é suficiente elaborar e aprovar o planejamento através de um plano. É essencial buscar o orçamento necessário para atingir os resultados almejados.

Por isso, para que o planejamento, através de seu instrumento – o plano de assistência social, seja de fato efetivado, para que “saia do papel”, é preciso estar em consonância com o ciclo orçamentário, que tem como instrumentos de planejamento o **Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual (LOA)**. É a partir da elaboração de tais instrumentos que são definidas as prioridades de investimento, sendo de fundamental importância para a materialização das políticas sociais.

## Fique Atento

O PPA e o PMAS são documentos distintos, mas que se inter-relacionam. O PPA é o documento que define as prioridades do Governo relacionadas à destinação do orçamento público. É elaborado de forma a contemplar todas as ações governamentais no período de 04(quatro) anos, incluindo a Assistência Social. Já o PMAS planeja e aponta as prioridades no âmbito da Assistência Social, em diálogo com o orçamento previsto no PPA, no sentido de aprimorar a oferta dos serviços, programas e projetos socioassistenciais nos territórios.

## Fica a dica

Para melhor compreensão sobre PPA, LDO e LOA, confira as indicações no final da cartilha.

### 3. CAMINHOS PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS)

Neste item serão elencados os passos essenciais para elaboração e aprovação do PMAS, em diálogo com a estrutura mínima que compõe o documento, bem como com dicas e sugestões para aprimorar o trabalho do município. Vale ressaltar que estas são recomendações básicas, com base no §2º do art. 18 da NOB-SUAS/2012 e na experiência consolidada relativa aos Planos de Assistência Social, mas que não devem limitar os municípios no processo de elaboração do PMAS, que devem considerar a realidade local, desde que atendam as normativas legais.

#### Qual a estrutura básica do PMAS?

A estrutura para os Planos de Assistência Social, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, está definida no art. 18, §2º da NOB-SUAS/2012 e representa um avanço para organização das informações no processo de planejamento da política pública de Assistência Social.

Para iniciar, é necessário relembrar que a NOB-SUAS/2012 estabelece no §2º, do art. 18, que a estrutura do plano é composta por, dentre outros:

- |   |   |
|---|---|
| I. diagnóstico socioterritorial;<br>II. objetivos gerais e específicos;<br>III. diretrizes e prioridades deliberadas;<br>IV. ações e estratégias correspondentes para sua implementação;<br>V. metas estabelecidas;<br>VI. resultados e impactos esperados; | VII. recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;<br>VIII. mecanismos e fontes de financiamento;<br>IX. cobertura da rede prestadora de serviços;<br>X. indicadores de monitoramento e avaliação;<br>XI. espaço temporal de execução; |
|---|---|

Além dos **11 (onze) itens** delineados na norma, serão apresentados **mais 05 (cinco)**, que são importantes para organização do documento, são eles: Capa; Expediente Executivo; Ficha de Identificação; Resolução de Aprovação do CMAS; e Introdução.

ITEM 01 - CAPA: CONTENDO TIMBRE/BRASÃO DO MUNICÍPIO; TÍTULO; DATA/LOCAL

TIMBRE/BRASÃO DO MUNICÍPIO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE/DO <b>(INCLUIR NOME DO MUNICÍPIO)</b> (20XX – 20XX)
MUNICÍPIO, ANO

ITEM 02 - EXPEDIENTE EXECUTIVO

Nome completo do(a) Prefeito (a):

Nome completo do(a) Vice-prefeito(a):

Nome completo do(a) Gestor(a) da Secretaria responsável pela Assistência Social:

Nome completo do(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social:

Nome completo do(a) Vice-presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social:

Equipe responsável pela elaboração do Plano: (inserir nome, cargo/função):

ITEM 03 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO:	PORTE:
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PLANO:	
<b>DADOS DO(A) PREFEITO(A)</b>	
NOME DO PREFEITO (A):	
RG:	CPF:
PERÍODO DO MANDATO:	
<b>DADOS DA PREFEITURA</b>	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
EMAIL:	SITE/REDES SOCIAIS:
<b>DADOS DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
NOME DO ÓRGÃO GESTOR:	
Nº DA LEI MUNICIPAL DO SUAS:	DATA DA PUBLICAÇÃO:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
EMAIL:	SITE/REDES SOCIAIS:
<b>DADOS DO(A) GESTOR(A) MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
NOME DO GESTOR(A):	
ATO DE NOMEAÇÃO:	DATA DA NOMEAÇÃO:
<b>DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Nº DA LEI DE CRIAÇÃO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:
Nº DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:
NOME DO(A) GESTOR:	

NOME DO(A) ORDENADOR DE DESPESA:	
<b>DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
NOME DO(A) PRESIDENTE:	VIGÊNCIA DO MANDATO:
NOME DO(A) VICE-PRESIDENTE:	
Nº DA LEI DE CRIAÇÃO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
EMAIL:	SITE/REDES SOCIAIS:

**ITEM 04 - RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

A Resolução de aprovação do PMAS é uma responsabilidade intransferível, de competência do Conselho Municipal de Assistência Social e constitui-se no instrumento que concede validade jurídica ao documento, em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37/CF 88, especialmente, o da legalidade. Ademais, está em acordo com o §1º, do Art. 18 da NOB-SUAS/2012, que estabelece **a obrigatoriedade da submissão do PMAS à deliberação do Conselho**. É um documento importante que necessita de publicidade para o conhecimento de todos que atuam na Política de Assistência Social.

A resolução deve seguir o modelo praticado por cada Conselho, porém não podem faltar algumas informações básicas:

- ⊗ O assunto de que trata a Resolução (Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social);
- ⊗ O período de execução do PMAS;
- ⊗ A data em que foi realizada a reunião;
- ⊗ O número da resolução, em conformidade com a forma de registro do CMAS;
- ⊗ A previsão da periodicidade e a forma de avaliação / monitoramento do PMAS pelo CMAS;

**Fica a dica**

Não perca os prazos. É necessário que a minuta do PMAS seja enviada com antecedência para apreciação de todos os(as) conselheiros(as) e que seja articulada com a presidência/secretaria executiva do CMAS a reunião para apresentação, esclarecimentos que se fizerem necessários e deliberação sobre o PMAS. O diálogo e a articulação permanente com o CMAS são imprescindíveis!

**Importante**

Para conferir maior visibilidade e publicidade ao PMAS e a sua aprovação indica-se que a sua resolução de aprovação pelo CMAS seja publicada no diário oficial do município e, na inexistência deste, no diário oficial do Estado ou da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE). É recomendado que a divulgação também ocorra no site da Prefeitura Municipal e nas redes sociais do CMAS e do órgão gestor da Assistência Social. Recomenda-se ainda que o PMAS seja anexado a Resolução de aprovação.

Para maiores informações sobre as possibilidades de publicação consultar:

- ⊗ Diário Oficial do Estado de Pernambuco - <https://www.cepe.com.br/>
- ⊗ Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) - <https://www.amupe.org/>

## ITEM 05 - INTRODUÇÃO

Este item deve apresentar o documento, destacando a sua estrutura (de que se trata? qual o seu objetivo? como está organizado?) e o caminho percorrido para elaboração (quais as atividades realizadas? Quem participou? Em que período?), em diálogo com as legislações e normas da Assistência Social relativas ao PMAS.

Além das informações acima relacionadas, nesta parte, é interessante apresentar o SUAS no município, destacando os avanços e a importância do PMAS para a consolidação e melhoria na oferta dos serviços socioassistenciais à população.

### *Fica a dica*

Como já foi abordado anteriormente, o PMAS é um documento técnico, político e estratégico, não é apenas uma carta de intenções, mas representa os compromissos assumidos pela gestão municipal em relação ao SUAS nos próximos 04 (quatro) anos. Tais compromissos podem ser reafirmados e apresentados neste item.

## ITEM 06 - DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL

Podemos dizer que este é o coração do PMAS, pois é o diagnóstico socioterritorial que vai apresentar as demandas e necessidades da população que compõe cada território do município. Os dados e informações contidos no diagnóstico guiam todas as proposições e compromissos assumidos no PMAS relacionados à oferta e reordenamento dos serviços socioassistenciais. São os elementos que nortearão a tomada de decisões durante todo o ciclo de elaboração do PMAS. Sem um bom diagnóstico socioterritorial, corre-se o risco da elaboração de um instrumento que não reflete a realidade municipal, e não seja exequível, tornando-se apenas um documento formal e estático, mas sem efetividade para melhoria e reordenamento das ofertas do SUAS no município.

A essencialidade do diagnóstico socioterritorial foi reafirmada na NOB-SUAS/2012, quando em seu Art. 20 afirma que **esta é uma etapa constitutiva da elaboração dos PMAS** e em seu Parágrafo único destaca que “o diagnóstico tem por base o **conhecimento da realidade** a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem **identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais** que os caracterizam, reconhecendo as suas **demandas e potencialidades**.” (BRASIL, 2012, s.n, grifos nossos). Nesse sentido, o diagnóstico desnuda a realidade local, oferecendo insumos reais para o aprimoramento da política pública de Assistência Social no município.

“É no território que as **desigualdades sociais** se tornam evidentes entre os cidadãos, **as condições de vida entre moradores de uma mesma cidade mostram-se diferenciadas, a presença/ausência dos serviços públicos** se faz sentir e a qualidade destes mesmos serviços apresentam-se desiguais” (KOGA, 2011, p. 33, grifos nossos)

Além da identificação das demandas relacionadas às vulnerabilidades e riscos sociais que afetam a população, o diagnóstico socioterritorial deve identificar e mapear a rede de proteção social disponível em cada território. Deve compor tal mapeamento não só a rede dos serviços e programas socioassistenciais, mas incluir os equipamentos e serviços, seja de gestão/execução municipal ou estadual, das demais políticas públicas (saúde, educação, esporte, lazer, cultura, segurança pública, trabalho e renda, dentre outras).

### *Fica ligado(a)*

Algumas compreensões são essenciais para elaboração do diagnóstico:

- ⊗ A elaboração do diagnóstico socioterritorial é um **processo contínuo de conhecimento, interpretação e análise da realidade local**. Tal realidade está em constante movimento, logo, o diagnóstico socioterritorial não pode ser estático, mas sim acompanhar as mudanças e permanências das dinâmicas territoriais;
- ⊗ A partir desse conhecimento é possível **identificar as lacunas e potencialidades** relacionadas à oferta de serviços socioassistenciais, bem como apontar aqueles territórios que demandam atenção prioritária;
- ⊗ A **identificação da rede de proteção social** disponível no território é imprescindível para permitir ações articuladas com vistas à garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

### Mas quem deve elaborar o diagnóstico socioterritorial?

Esta é uma atividade coletiva, que deve envolver diversos atores. Nesta etapa, a equipe designada para coordenar a elaboração do PMAS, deverá, necessariamente, buscar insumos com o setor responsável pela **vigilância socioassistencial** no município, bem como proporcionar o **envolvimento dos profissionais** (incluindo aqueles das entidades/organizações de assistência social) que estão diretamente envolvidos com o atendimento à população usuária nos territórios, pois estes podem apresentar um conjunto de informações que qualificam o diagnóstico. Além disso, se no município houver um setor de planejamento, que acompanhe os dados e indicadores municipais, também será importante buscar a sua contribuição.

### *Vamos relembrar*

A **vigilância socioassistencial** compõe, juntamente com a proteção social e garantia de direitos, as funções da Política de Assistência Social. Se materializa através da produção, sistematização e disseminação de informações relacionadas aos territórios, tratando, especialmente: 1) das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; 2) do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

A setor responsável pela vigilância socioassistencial deve estar vinculado à gestão do SUAS no município e atuar de forma integrada e articulado com a proteção social básica e a proteção social especial.

## Quais os dados e indicadores que devem compor o diagnóstico socioterritorial e como devem ser organizados?

Há um conjunto de fontes oficiais que apresentam dados e indicadores sociais, econômicos, demográficos, com recorte municipal, a exemplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É imprescindível destacar a quantidade e qualidade dos dados gerados a partir da base do Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico), que são indispensáveis para consolidar o perfil da população.

Além desses dados mais amplos sobre a realidade municipal, vale ressaltar que existem dados e indicadores produzidos no âmbito da gestão do SUAS, que são consolidados a nível federal, estadual e municipal, a exemplo do ID CRAS e CREAS, Censo SUAS, registro mental de atendimento (RMA), dentre outros, que estão relacionados ao padrão e qualidade dos serviços ofertados.

**Dados e indicadores de fontes oficiais, estudos e pesquisas** → apresentam características relacionadas às condições de vida da população usuária.

**Dados e indicadores oriundos da gestão do SUAS** → apresentam os padrões de qualidade na oferta dos serviços

Abaixo estão relacionadas diversas sugestões de fontes de dados que podem apoiar na elaboração do diagnóstico socioterritorial:

**Quadro 01 – Sites para consulta de dados e informações**

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>FONTE</b>	<b>SITE</b>
Base de Dados de Pernambuco (BDE)	<a href="http://www.bde.pe.gov.br/">http://www.bde.pe.gov.br/</a>
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)	<a href="https://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/caged-3/">https://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/caged-3/</a>
DataSUS	<a href="https://datasus.saude.gov.br/">https://datasus.saude.gov.br/</a>
Disque Denúncia Nacional – 100	<a href="https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100">https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100</a>
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	<a href="https://www.ibge.gov.br/">https://www.ibge.gov.br/</a>
Instituto de Pesquisa Econômica Ampliada (IPEA)	<a href="https://www.ipea.gov.br/portal/">https://www.ipea.gov.br/portal/</a>
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	<a href="http://rd.portalods.com.br/">http://rd.portalods.com.br/</a>
Segurança Alimentar e Nutricional nos Municípios (SAN nos Municípios)	<a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/FerramentasSAGI/grupo.php?id_grupo=209">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/FerramentasSAGI/grupo.php?id_grupo=209</a>
Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)	<a href="http://www.snis.gov.br/">http://www.snis.gov.br/</a>
<b>DADOS E INDICADORES DO SUAS</b>	
CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico	<a href="https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php">https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php</a>
Relatórios de Informações Sociais – RI	<a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php</a>
Vis Data	<a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php</a>
Portal Censo SUAS	<a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/portal-censo/">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/portal-censo/</a>
Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania (MOPS)	<a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/</a>
SIGAS-PE	<a href="https://www.sigas.pe.gov.br/">https://www.sigas.pe.gov.br/</a>

Fonte: Elaboração própria (2021)

## Fica ligado(a)

A crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19 desnudou e acirrou o contexto de desigualdades sociais vivenciadas por uma grande parcela da população brasileira. Além dos **desafios que já estavam na ordem do dia do SUAS, novos desafios e problemáticas se apresentam**, a exemplo do aumento de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, as crianças e adolescentes que ficaram órfãos em decorrência da Covid-19, dentre outros. Logo, é imprescindível que o diagnóstico socioterritorial se debruce sobre essa realidade, iluminando as prioridades e iniciativas no âmbito do SUAS para o contexto pandêmico e pós-pandêmico. Para uma discussão mais aprofundada, sugere-se a leitura do Boletim de Conjuntura, produzido pelo DIEESE, disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura29.html>

A partir das orientações apresentadas o quadro abaixo exibe uma sugestão de roteiro para construção do diagnóstico socioterritorial:

**Quadro 02 – Roteiro para elaboração do diagnóstico socioterritorial**

<b>1) Variáveis e indicadores de contexto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Condições gerais de desenvolvimento econômico e social dos municípios, microrregiões e estados.</li> <li>Devem abordar, de forma sintética, as informações essenciais das seguintes áreas: demografia, educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, economia e meio ambiente.</li> <li>Devem ocupar até 25% do documento produzido.</li> </ul>
<b>2) Variáveis e indicadores de caracterização da demanda potencial para os Serviços e Benefícios da Assistência Social.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar uma referência numérica que possa expressar a demanda potencial, ou como dimensionamento do público alvo, para cada um dos serviços e benefícios do SUAS em um dado território.</li> <li>Devem considerar todos os Serviços Socioassistenciais Tipificados, os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o benefício pago por meio do Programa Bolsa Família.</li> </ul>
<b>3) Variáveis e indicadores relativos à estrutura de oferta dos Serviços e Benefícios da Assistência Social.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar, por meio de dados quantitativos, informações sobre: 1) existência, ou não, de oferta de cada um dos serviços tipificados e benefícios do SUAS em um dado território; 2) caracterização do volume de oferta e/ou da capacidade instalada; 3) quando possível, incluir indicadores relativos à qualidade da oferta instalada, e; 4) existência e volume de financiamento federal para os referidos serviços e benefícios.</li> </ul>
<b>4) Variáveis e indicadores relativos à estrutura de oferta das demais políticas públicas, exclusivamente no que se refere aos pontos de contato e de complementariedade entre estas e a Assistência Social.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar, por meio de dados numéricos e de dados categóricos, informações sobre: a existência, ou não, de outras ofertas que, embora não integrem as ações de assistência social, constituem “retaguardas” ou pontos de apoio indispensáveis à dimensão intersetorial da atenção aos usuários da política de assistência; destacam-se estruturas de ofertas, relacionadas à Justiça, aos serviços de saúde mental, Equipes/Unidades de Saúde da Família, Programas de Educação em horário integral, etc.</li> </ul>
<b>5) Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e, eventualmente, públicos específicos.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar indicadores que permitam analisar, direta ou indiretamente, a cobertura dos serviços e benefícios em um determinado território.</li> </ul>

Fonte: Curso de atualização de Planos de Assistência Social, 2015, Pág.70.

## ITEM 07 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Os objetivos refletem o que se deseja alcançar em relação ao SUAS no município com o cumprimento de metas e prioridades estabelecidas no plano para os próximos 04(quatro) anos. Indica qual a situação que se deseja chegar ao final da execução do plano. Portanto, refletirá, sempre, a mudança almejada. Objetivos bem elaborados favorece a escolha das metas, prioridades e estratégias para o atingimento dos resultados. É necessário buscar responder: **para que vou realizar determinada ação/projeto/serviço?**

Os objetivos devem ser:

- ⊗ Conectados à realidade local;
- ⊗ Exequíveis;
- ⊗ Com conteúdo e intencionalidade nítidos;

O **objetivo geral** aponta para a totalidade das ações do plano, **o que se quer alcançar** com a partir da sua execução. Deve ser abrangente e apontar para as mudanças/resultados desejados a médio e longo prazo.

### **Exemplo 01:**

Qualificar o Sistema Único de Assistência Social no município de XXXXXX, garantindo direitos à população usuária da assistência social, provendo acesso à serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

### **Exemplo 02:**

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de XXXX, com vistas a viabilizar a garantia de direitos de usuários e usuárias da assistência social, em consonância com as normativas legais vigentes.

Já os **objetivos específicos** apresentam **o detalhamento do objetivo geral**, apontando **especificidades** e prospectando a **superação dos problemas identificados no diagnóstico socioterritorial**. São desenvolvidos em diálogo com as ações estratégicas, metas, prioridades e recursos estabelecidos, sendo possível mensurá-los através de indicadores (que serão utilizados no processo de monitoramento e avaliação do plano).

### **Exemplo 01:**

Problema – Cobertura da rede de proteção social especial de média complexidade insuficiente para atender a demanda de violações de direitos.

Objetivo Específico – Ampliar a rede de proteção social especial de média complexidade, de acordo com diagnóstico socioterritorial.

### **Exemplo 02:**

Problema – Ausência de setor de vigilância socioassistencial.

Objetivo Específico – Implantar setor de vigilância socioassistencial em conformidade com as normas e orientações técnicas vigentes.

**Fica ligado(a)**

Todos os objetivos, seja geral ou específicos, devem ser construídos com o verbo no infinitivo, por exemplo: realizar, elaborar, qualificar, reordenar, contratar etc.

## ITEM 08 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

A palavra diretriz é sinônimo de rumo, direção, sentido. Reflete também os procedimentos, as normas que norteiam o plano. Considerando que o PMAS é um documento técnico e político da política pública de Assistência Social, ele deve estar em consonância com as diretrizes estruturantes do SUAS, elencadas no art. 5º da NOB-SUAS/2012, a saber:

Art. 5º São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS: I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo; III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; IV - matrículalidade sociofamiliar; V - territorialização; VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; VII - controle social e participação popular. (BRASIL,2012)

Ademais, o plano deve guardar relação com as diretrizes da administração pública, que estão presentes no Plano Diretor da cidade, na Lei Orgânica Municipal e no Plano Plurianual (PPA).

### *Vamos relembrar*

**Lei Orgânica Municipal:** prevista no art. 29 da CF 88, é o instrumento legal que, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Constituição Estadual, estabelece as regras e as normas para atuação e funcionamento do poder público municipal, em favor da população local. É equiparada a Constituição Municipal.

**Plano Diretor:** previsto no Estatuto da Cidade, é uma lei municipal, que deve ser elaborada pelo poder executivo e aprovada pelo legislativo, que estabelece as normas e regras para o desenvolvimento da cidade. Tem por objetivo maior regulamentar e planejar o desenvolvimento da cidade de forma sustentável e inclusiva.

Ressalta-se ainda que na elaboração do PMAS, sobretudo, no momento da definição das prioridades, é imprescindível que sejam revisitados planos setoriais, sejam municipais ou estaduais, que guardem relação com o público da Assistência Social, tendo em vista que nesses instrumentos constam ações e prioridades já discutidas e firmadas de forma participativa. Estão relacionados a seguir alguns exemplos de planos e conferências que devem subsidiar na elaboração dos PMAS.

- ⊗ Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- ⊗ Plano de Atendimento Socioeducativo;
- ⊗ Plano de Erradicação do Trabalho Infantil;
- ⊗ Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- ⊗ Plano Decenal da Primeira Infância;
- ⊗ Plano da Juventude;
- ⊗ Plano de Políticas sobre Drogas;
- ⊗ Plano de Segurança Alimentar;
- ⊗ Plano dos Direitos da Pessoa Idosa;
- ⊗ Plano de Geração de Emprego e Renda;
- ⊗ Plano para População em Situação de Rua

Agora que já foram revisitados conceitos importantes, abaixo estão elencados alguns exemplos de diretrizes para o PMAS:

**Exemplo 01:**

Universalização da oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais, com acessibilidade e respeito à diversidade das famílias e indivíduos em cada território.

**Exemplo 02:**

Aperfeiçoamento da gestão democrática e participativa do SUAS, fortalecendo as instâncias de participação e controle social.

Neste item, além das diretrizes, deverão ser elencadas as prioridades relacionadas ao SUAS para os próximos 04(quatro) anos. As prioridades devem considerar os aspectos apontados no diagnóstico socioterritorial, bem como os desafios postos pelo cenário de crise atual, dialogando com os desafios e possibilidades para a gestão municipal.

**Importante**

Não somente nesta etapa, mas, sobretudo, nesta, é essencial a participação do Conselho Municipal de Assistência Social, que decidirá pela aprovação ou não do PMAS.

**Exemplo 01:**

Reordenamento da rede socioassistencial, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Exemplo 02:**

Implementação da gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS.

### ITEM 09 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS ESTABELECIDAS

As **ações estratégicas** buscam responder a pergunta “**Como fazer?**”, materializando os objetivos específicos do PMAS, como serão operacionalizados tais objetivos. São as prioridades a serem perseguidas e executadas durante os 04(quatro) anos, representando os meios que serão utilizados para alcançar as mudanças/reordenamentos propostos no PMAS. De acordo com o objetivo e o resultado esperado, podem ser elencadas mais de uma ação estratégica. É a partir da definição das ações e estratégias que serão definidos também os recursos materiais e financeiros necessários.

Já as **metas** têm relação com a quantificação para atingir os objetivos específicos, através das ações estratégicas elencadas. As metas devem ser bem definidas e reais, em acordo com as condições objetivas de execução, e devem ser distribuídas no decorrer dos 04(quatro) anos de execução. São essenciais para o monitoramento e avaliação do plano durante a sua vigência.

O quadro abaixo é uma referência para organização sistematização das ações estratégicas e metas estabelecidas, com os respectivos objetivos específicos e prazos de execução (espaço temporal).

Quadro 03 – Organização das ações estratégicas, metas e prazos de execução

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
<i>Ampliar a cobertura da proteção social básica em áreas de vulnerabilidade social</i>	<i>Ampliar o numero de equipamentos e/ou equipes volantes da proteção social básica nas seguintes áreas de vulnerabilidade: Território XX, território XY e território XZ.</i>	03	CRAS / Equipe Volante	00	01	01	01

Fonte: Curso de Atualização em Planos de Assistência Social (CAPACITASUAS/PE) - 2021

#### ITEM 10 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os **resultados** refletem o que se espera alcançar com o cumprimento de cada objetivo, ação estratégica e meta. Cada resultado apresenta as mudanças efetivas que serão proporcionadas aos beneficiários, que acessam os serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Os **impactos** têm maior amplitude, dialogam com as problemáticas identificadas no diagnóstico socioterritorial, com incidência no conjunto da sociedade. Ao pensar nos impactos reflete-se sobre os efeitos desejados daquele objetivo/ação/meta na vida em sociedade.

#### **Fica a dica**

Os resultados esperados e impactos tem relação direta com os objetivos definidos. É o olhar prospectivo para o alcance dos objetivos, refletem a visão de futuro para alcance das mudanças. No que diz respeito à forma, os resultados e impactos esperados **terminam com verbos no particípio passado** (incluídas, referenciadas, reduzida, ampliada).

Quadro 04 – Organização de objetivos específicos, ação estratégica, resultados e impactos

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	RESULTADO	IMPACTO
<i>Ampliar a cobertura da proteção social básica em áreas de vulnerabilidade</i>	<i>Ampliar o numero de equipamentos e/ou equipes volantes da proteção social básica nas seguintes áreas de vulnerabilidade: Território XX, território XY e território XZ.</i>	<i>01 novo CRAS e 03 equipes volantes implementados xxx novas famílias referenciadas xxx famílias incluídas no CadÚnico xxx famílias incluídas no PBF</i>	<i>Renda Média Mensal das Famílias elevada em XX% em 2025 nas localidades Território XX, território XY e território XZ. Evasão escolar reduzida em XX% entre alunos recém incluídos no PBF nos anos 2023, 2024, 2025.</i>

Fonte: Curso de Atualização em Planos de Assistência Social (CAPACITASUAS/PE) - 2021

## ITEM 20 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Na estrutura do PMAS devem constar os **recursos necessários (materiais, humanos e financeiros)** disponíveis e necessários para implementação e implantação das ações e prioridades definidas no âmbito municipal. Este é um exercício de descrever e quantificar os recursos em diálogo com o planejamento elaborado.

### *Fica a dica*

Você percebe que a elaboração do PMAS é uma atividade que envolve muitas mãos? Relacionar as informações sobre os recursos materiais, humanos e financeiros requer a contribuição dos setores responsáveis pela gestão de pessoas, gestão financeira e administrativa, pois são eles que detêm as informações sistematizadas e podem fornecê-las com maior agilidade e precisão.

As tabelas abaixo apresentam modelos que podem apoiar na sistematização de tais informações:

Quadro 05 – Modelo de matriz de recursos materiais.

MATRIZ DE RECURSOS MATERIAIS						
PROTEÇÕES / GESTÃO	RECURSOS MATERIAIS	LOCALIZAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	SERVIÇOS OFERECIDOS	PÚBLICO ATENDIDO	NÚMERO DE ATENDIDOS / MÊS
PROTEÇÃO BÁSICA	CRAS I					
	CRAS II					
PROTEÇÃO ESPECIAL	CREAS I					
	CREAS II					
	Centro Pop					
	Unidade de Acolhimento					
REDE PRIVADA COMPLEMENTAR	Associação "X"					
	Centro de Atenção "X"					

Fonte: Curso de Atualização em Planos de Assistência Social (CAPACITASUAS/PE) - 2021

Quadro 06 – Modelo de matriz de recursos humanos

MATRIZ DE RECURSOS HUMANOS							
PROTEÇÕES / GESTÃO	SERVIÇO / EQUIPAMENTO	FUNÇÃO	QTDE	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FONTE PAGADORA
PROTEÇÃO BÁSICA	CRAS I	Coordenador	01	Superior	ServiçoSocial	40	FNAS
		AssistenteSocial	02	Superior	ServiçoSocial	30	FNAS
		Psicólogo	01	Superior	Psicologia	30	FNAS
PROTEÇÃO ESPECIAL	CREAS I	Coordenador	01	Superior	ServiçoSocial	40	FNAS
		AssistenteSocial	02	Superior	ServiçoSocial	30	FEAS
		Psicólogo	01	Superior	Psicologia	30	FEAS
		EducadorSocial	02	Médio	Educação	30	Tesouro Municipal
GESTÃO	Vigilância	Coordenador	01	Superior	Sociólogo	40	FNAS

Fonte: Curso de Atualização em Planos de Assistência Social (CAPACITASUAS/PE) - 2021

Quadro 07 – Modelo de matriz de recursos financeiros.

MATRIZ DE RECURSOS FINANCEIROS									
PROTEÇÕES / GESTÃO	PROGRAMA / SERVIÇO / BENEFÍCIO / SETOR / AÇÃO	ORÇAMENTO 2022						TOTAL	
		MUNICIPAL		ESTADUAL		FEDERAL			
		Tesouro	FMAS	FEAS	Outra	FNAS	Outra		
PROTEÇÃO BÁSICA	CRAS I	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	
	CRAS II	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX		
	Serviço de Convivência I	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX		
	Serviço de Convivência II	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX		
PROTEÇÃO ESPECIAL	CREAS I	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	
	CERAS II	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX		
GESTÃO	Vigilância Socioassistencial	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	
TOTAL		R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	

Fonte: Curso de Atualização em Planos de Assistência Social (CAPACITASUAS/PE) - 2021

## ITEM 21 - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

A destinação de recursos orçamentários e financeiros é uma condição para a existência e execução das políticas públicas, o que confere maior relevância a este item na elaboração dos planos municipais de assistência social. É nele que serão elencados os mecanismos e as fontes de financiamento (Municipal, Estadual, Federal ou outras fontes, se houver) com a destinação de recursos orçamentários para que as metas e prioridades sejam efetivadas.

As principais fontes de financiamento do SUAS são os:

- ⊗ Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
- ⊗ Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
- ⊗ Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

O quadro abaixo é uma sugestão para apresentação das informações referente aos mecanismos e fontes de financiamento, compatibilizados com as metas definidas.

**Quadro 08 – Matriz de ações, metas e recursos**

MATRIZ DE AÇÕES, METAS E RECURSOS											
PROTEÇÕES / GESTÃO	PROGRAMA / SERVIÇO / BENEFÍCIO / SETOR / AÇÃO	META	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO			TOTAL
				20XX	20XX	20XX	20XX	MUN	EST	FED	
PROTEÇÃO BÁSICA	CRAS I	XX	Família	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX
	CRAS II	XX	Família	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	
	SCFV I	XX	Criança	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	
	SCFV II	XX	Pessoa Idosa	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	
PROTEÇÃO ESPECIAL	CREAS I	XX	Família	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX
	CREAS II	XX	Família	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	
GESTÃO	Vigilância	XX	Pesquisa	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX
TOTAL				R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX	R\$ XX

Fonte: Curso de Atualização em Planos de Assistência Social (CAPACITASUAS/PE) – 2021

## Fique Atento



Recentemente, o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) / Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) alterou a estrutura orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social, aderindo a lógica de blocos de financiamento, já praticada pelo Governo Federal. As definições dos critérios de partilha são feitas através da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), é necessário que o(a) gestor(a) esteja atento(a) aos recursos que estão pactuados e que devem ser repassados ao município. Atualmente, são **05 (cinco) as linhas de cofinanciamento aos municípios:**

- 1)** Cofinanciamento das ações e serviços da proteção social básica e do Sistema Único de Assistência Social – CRAS
- 2)** Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial – CREAS
- 3)** Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial – Serv. Acolhimento
- 4)** Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial – Serv. Medidas Socioeducativas em meio aberto
- 5)** Cofinanciamento de benefícios eventuais

## Importante



É necessário que gestores(as) estejam atentos aos desafios colocados na conjuntura atual brasileira relacionados à política de austeridade fiscal direcionada aos investimentos públicos na área social. Os impactos das emendas constitucionais nº 93 (que trata da desvinculação das receitas da União, DRU) e nº 95 (que congela os investimentos sociais nos próximos 20 anos), das contrarreformas trabalhistas, da previdência e administrativa, somado a crise sanitária, alertam para um cenário que reforça o compromisso e a capacidade técnica e política dos(as) gestores(as) do SUAS para que se garanta a continuidade dos serviços, programas e projetos socioassistenciais. Neste cenário de crises, o PMAS, com a definição das prioridades e metas, ganha importância estratégica no diálogo com os demais atores da gestão municipal e do poder legislativo.

Para saber mais sobre este cenário:

- ⊗ Entenda os Impactos do desfinanciamento do SUAS, disponível em: <http://foneas.org.br/impactos-do-desfinanciamento/>
- ⊗ A urgência do fim da emenda constitucional nº 95 no enfrentamento da covid-19 e no cenário pós-pandemia, disponível em: [https://direitosvalemMais.org.br/wp-content/uploads/2020/05/DOCUMENTO\\_STF\\_Maio\\_2020.pdf](https://direitosvalemMais.org.br/wp-content/uploads/2020/05/DOCUMENTO_STF_Maio_2020.pdf)
- ⊗ PEC 06/2019: a desconstrução da Seguridade Social, disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec203Previdencia.pdf>

## ITEM 22 - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Neste item será descrita e analisada a cobertura da rede prestadora de serviços, programas e projetos, seja pública ou privada, considerando a sua localização, natureza da atenção e a cobertura de cada um deles. É importante registrar também a presença de serviços que atuam na perspectiva regional (a exemplo dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes) ou que sejam executados pelo Governo Estadual ou Federal.

Além dos serviços, programas e projetos de Assistência Social, é recomendado que sejam identificados aqueles ofertados pelas demais políticas setoriais, com vistas a fomentar um olhar integral para os territórios, identificando as lacunas e potencialidades, tanto para a ampliação da rede, como também para a atuação integrada e intersetorial.

### *Fica a dica*

A utilização de quadros e mapas por território é uma estratégia interessante para melhor visualização da cobertura da rede prestadora de serviços.

## ITEM 23 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os indicadores são essenciais para a realização do monitoramento e avaliação do PMAS, contribuindo e direcionando as adequações que, porventura, se fizerem necessárias durante o período de execução. Os indicadores apontam, através de informações e fatos passíveis de observação e mensuração, se os resultados foram alcançados ou não.

Para definição dos indicadores, alguns critérios e características são fundamentais. Eles precisam:

- ⊗ Ter relevância e pertinência;
- ⊗ Ser exato e consistente;
- ⊗ Ter objetividade e clareza;
- ⊗ Ser passível de medição e verificação;
- ⊗ Estar relacionado a um meio de verificação viável.

Abaixo estão descritos alguns exemplos de indicadores de monitoramento e avaliação do PMAS:

- ⊗ Número de CRAS implantados;
- ⊗ Número de benefícios eventuais concedidos;
- ⊗ Número de atividades de educação permanente realizadas;
- ⊗ % de famílias inseridas em atividades de inclusão produtiva;
- ⊗ % de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza inseridas no Programa Bolsa Família.

Além da definição dos indicadores, neste item é necessário que seja descrita a sistemática e metodologia do processo de monitoramento e avaliação do PMAS. As perguntas abaixo podem apoiar nessa construção:

- ⊗ Como será feito?
- ⊗ Com que periodicidade?
- ⊗ Quem deve participar? Qual o papel que cabe ao CMAS?

- ⊗ Quais os instrumentos utilizados para prestar contas das metas/ações estratégicas realizadas/não realizadas? Serão confeccionados relatórios de monitoramento e avaliação?
- ⊗ Em não cumprimento das metas/ações previstas, quais as estratégias para repactuação?

### *Fica ligado(a)*

Em seu art. 99 a NOB-SUAS/2012 evidencia a importância do monitoramento para a política pública de assistência social. A norma define que “o monitoramento do SUAS **constitui função inerente à gestão e ao controle social**, e consiste no **acompanhamento contínuo e sistemático** do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas”.

Esta definição reforça a inter-relação entre a gestão e o controle social para realização do monitoramento do SUAS e que esta não é uma atividade esporádica, mas deve fazer parte do cotidiano, com insumos, instrumentos e metodologia definidas. Isto posto, é importante que o processo de monitoramento e avaliação do PMAS, principalmente, no que diz respeito à prestação de contas do cumprimento dos objetivos/metas/ações, seja pactuado com o CMAS.

### ITEM 24 - ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O espaço temporal para execução do PMAS está definido no **art. 19 da NOB-SUAS/2012**, o qual determina que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social **a cada 4 (quatro) anos**, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual - PPA.”. Logo, as metas e prioridades definidas devem ser planejadas a partir deste período. Considerando que o plano não é um documento estático, é possível e recomendado que sejam feitas atualizações, anualmente, no mesmo período da atualização do PPA / LOA.

A definição do espaço temporal reafirma que é imprescindível a inter-relação entre os Planos de Assistência Social, em todas as esferas federativas, com os seus respectivos Planos Plurianuais (PPA), tendo em vista que é a peça fundamental para definição do orçamento destinado à cada área.

### *Fica a dica*

Como já falamos anteriormente, o exercício do planejamento demanda a tomada de decisões para estabelecer metas e prioridades, que devem ser distribuídas no horizonte temporal de 04 (quatro) anos. É importante que sejam diferenciadas as metas e prioridades que tem um caráter continuado daquelas com o período mais delimitado. Não é eficaz que todas as metas e prioridades do PMAS tenham como prazo de execução a totalidade dos quatro anos, pois não reflete a realidade processual da execução.

## 4. LISTA MATERIAIS E SITES DE APOIO A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Além das referências citadas ao longo do documento, esta parte é dedicada a relacionar um conjunto de dicas de cartilhas, guias, planos, publicações, sites e referências para subsidiar a elaboração e aprovação dos PMAS, bem como lançar luz sobre a sua implementação.

**Quadro 09 – Lista de materiais e sites de apoio**

DOCUMENTO/MATERIAL	SITE
Cartilha Orientativa – Aplicação PPA (TCE/PE)	<a href="https://drive.google.com/file/d/1gdSFpYzM7ExYUuT1hDOSrPqlUbKb8nY/view">https://drive.google.com/file/d/1gdSFpYzM7ExYUuT1hDOSrPqlUbKb8nY/view</a>
Constituição Federal de 1988	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>
Constituição do Estado de Pernambuco	<a href="https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=12&amp;numero=1989&amp;complemento=0&amp;ano=1989&amp;tipo=&amp;url=">https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=12&amp;numero=1989&amp;complemento=0&amp;ano=1989&amp;tipo=&amp;url=</a>
II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026)	<a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf</a>
Plano Estadual de Assistência Social (2020-2023)	<a href="https://www.sigas.pe.gov.br/files/05202020065513-peas.pernambuco.2020.2023.com.resolucao.ceas.pdf">https://www.sigas.pe.gov.br/files/05202020065513-peas.pernambuco.2020.2023.com.resolucao.ceas.pdf</a>
Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite de Pernambuco (CIB/PE)	<a href="https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/resolues-da-cibpe--2021">https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/resolues-da-cibpe--2021</a>
Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco (CEAS/PE)	<a href="https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/resolues-do-ceaspe--2021">https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/resolues-do-ceaspe--2021</a>
Encontro Virtual de Assessoria Técnica sobre elaboração e orientação técnicas para o Plano Municipal de Assistência Social (SDSCJ / SEASS)	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=pEZbNm3Atj0">https://www.youtube.com/watch?v=pEZbNm3Atj0</a>
Vídeo “Vamos falar sobre orçamento público?” (INESC)	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Pfpj7_O6FNg&amp;t=30s">https://www.youtube.com/watch?v=Pfpj7_O6FNg&amp;t=30s</a>
Materiais de apoio produzidos pelo setor estadual da Vigilância Socioassistencial	<a href="https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/vigilancia-socioassistencial">https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/vigilancia-socioassistencial</a>

## 5. REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 04 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)>. Acesso em: 29 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília, 2004. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_Vigilancia.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf)>. Acesso em 04 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília, 2013. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_Vigilancia.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf)>. Acesso em 05 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)>. Acesso em 29 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Curso de atualização de Planos de Assistência Social**. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo. Brasília, 2015. Disponível em: <<https://www.sigas.pe.gov.br/files/06252021114840-caderno.cursista.curso.07.atualizacao.para.a.elaboracao.de.planos.de.assistencia.social.1.40.pdf>>. Acesso em 02 out. 2021.

KOGA, Dirce. **Medidas de cidades**: entre territórios de vida e territórios vividos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEROTI, Andreia. **O plano de assistência social**: orientações para elaboração. Pernambuco. Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Fundação Apolônio Sales, 2021. Disponível em: <<https://www.sigas.pe.gov.br/files/06172021112451-texto.3.o.plano.de.assistencia.social.pdf>>. Acesso em 29 out. 2021.



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO

**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.